



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 107/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

03 / 09 / 2025

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco – MA

Macielson
Visto

Vereadora Autora:

IVANA BRITO DE ABREU

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

A criação de vagas de estacionamento exclusivas para idosos, devidamente sinalizadas e distribuídas em pontos estratégicos da cidade, como praças, unidades de saúde, repartições públicas, agências bancárias, mercados e centros comerciais, garantindo acessibilidade e mobilidade adequada a essa parcela da população.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental e deve ser assegurada a todos os cidadãos, em especial às pessoas idosas, que enfrentam maiores dificuldades de locomoção. A Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) estabelece, em seu artigo 41, a reserva de pelo menos 5% das vagas de estacionamento em locais públicos e privados para uso exclusivo de idosos, devidamente sinalizadas.

No entanto, no município de Porto Franco, a inexistência ou a insuficiência dessas vagas representa uma barreira à inclusão social e à autonomia dessa população. Muitas vezes, os idosos são obrigados a estacionar em locais distantes de seu destino, enfrentando trajetos que colocam em risco sua saúde e segurança.

A criação de **estacionamentos exclusivos para idosos**, bem distribuídos em áreas de grande circulação, proporcionará: Maior autonomia e dignidade às pessoas idosas; Cumprimento da legislação federal de proteção ao idoso; Redução de riscos de quedas e acidentes durante os deslocamentos; Incentivo ao respeito e valorização da terceira idade por toda a comunidade.

Dessa forma, a presente indicação visa garantir o direito constitucional à acessibilidade, promover o bem-estar dos idosos e assegurar o cumprimento das normas legais já vigentes, fortalecendo as políticas públicas voltadas à inclusão e proteção social.

Diante da relevância desta solicitação, solicito que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias.

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA

IVANA BRITO DE ABREU



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 25
DE AGOSTO DE 2025.

IVANA BRITO DE ABREU

Vereadora



CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA